

EDITAL Nº 02 DME/FCS/UFLA de 07 de abril de 2022 – DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA

A Chefia do Departamento de Medicina, nos termos da Resolução CEPE nº 268 de 12/06/2018 faz saber que no período de 07/04/2022 a 24/04/2022, estarão abertas as inscrições para exames de seleção para **01 (uma)** vaga de Docência Voluntária em **GSA116 - Bases Morfofisiológicas II**, referente ao 1º período do semestre letivo de 2022 da graduação.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
07/04/2022	Publicação do edital no site do DME (https://dme.ufla.br/)
07/04/2022 a 24/04/2022	Período de inscrições.
06/05/2022	Prova didática
09/05/2022	Divulgação do resultado preliminar.
10/05/2022 a 11/05/2022	Interposição de recurso.
12/05/2022	Resultado dos recursos.
13/05/2022	Resultado final e primeira chamada.
14/05/2022 a 15/05/2022	Confirmação de interesse da primeira chamada.
16/05/2022	Segunda Chamada (se houver)
17/05/2022	Confirmação de interesse da segunda chamada.
06/06/2022 até 28/09/2022	Período das atividades do Docente Voluntário

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período de inscrições será de 07/04/2022 até o dia 24/04/2022, do e-mail institucional do candidato para o e-mail **dme@ufla.br**. Não serão aceitas as inscrições recebidas fora do prazo.

1.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com o título “Inscrição Docência Voluntária”. No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo do candidato e o seu número de matrícula.

1.3. Para inscrever-se o candidato deverá enviar a documentação abaixo relacionada:

1.3.1. Formulário de inscrição disponível no site do Departamento de Medicina;

1.3.2. Atestado de matrícula na pós-graduação (disponível no SIGAA do discente);

1.3.3. Carta de aceitação à Docência Voluntária do seu orientador, com anuência do Programa de Pós-Graduação ao qual está matriculado (modelo disponível no site do Departamento de Medicina);

1.3.4. Histórico escolar da Graduação ou Pós-Graduação comprovando que o candidato cursou a disciplina para a qual está se candidatando ou disciplina de conteúdo equivalente (disponível no SIGAA do discente);

1.3.5. Currículo Lattes atualizado e em formato PDF (com as páginas numeradas);e

1.3.6. Anexo I - Ficha para análise do Currículo Lattes (preenchida).

1.4. O candidato que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados na Resolução CEPE nº 268 de 12/06/201, será desclassificado.

1.5. Poderão inscrever-se para esta seleção os graduados em cursos da área da Saúde e que sejam discentes regularmente matriculados em cursos de mestrado ou doutorado da UFLA.

2. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos consta de prova didática e análise do currículo.

2.1. No dia 25/04/2022, será divulgado no site do Departamento o tema da prova didática (relacionado com as aulas que o docente voluntário irá assumir).

2.2. A prova didática (presencial) ocorrerá no dia **06/05/2022, às 09:00 (nove horas - horário de Brasília), no Auditório do DME.**

2.3. A seleção dos candidatos será realizada adotando um dos seguintes critérios:

2.3.1. Prova didática (Peso de 50%)

2.3.2. Análise do Currículo Lattes (Peso de 50%)- Anexo I

2.4. A classificação será feita em ordem decrescente de notas, sendo classificado como primeiro colocado o candidato que obtiver maior média entre as notas obtidas em cada etapa, sucedido pelos demais classificados.

2.5. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de classificação: 1º) Nota na prova didática; 2º) Análise do Currículo Lattes.

2.6. Serão eliminados deste edital os candidatos que obtiverem nota final inferior a **70 (setenta)** pontos.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR

3.1. No dia 09/05/2022, será divulgado o resultado preliminar no site do Departamento de Medicina.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar o resultado preliminar.

4. DO RECURSO

4.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado no período de 10/05/2022 a 11/05/2022, pelo e-mail institucional do candidato para o e-mail **dme@ufla.br**.

4.2. O recurso deverá ser redigido em formulário próprio, disponível no site do Departamento. O e-mail de recurso deverá ser enviado com o título "Recurso Docência Voluntária". No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo do candidato, número de matrícula e o componente curricular para o qual está interpondo recurso.

4.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, preenchidos incorretamente, enviados fora do prazo ou que não estejam de acordo com as normas deste edital.

4.4. O recurso será analisado pelo Departamento de Medicina, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância acadêmica de recurso.

4.5. O resultado dos recursos será divulgado no dia 12/05/2022 no site do Departamento. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de seu recurso.

5. DO RESULTADO FINAL, DA PRIMEIRA LISTA DE CHAMADA, DA LISTA DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA

5.1. No dia 13/05/2022 será divulgado no site do Departamento o resultado final deste edital, contendo a lista dos candidatos classificados para a primeira lista de chamada, lista de espera e a lista dos candidatos desclassificados, caso haja.

5.2. O candidato convocado na primeira lista de chamada que tiver interesse pela vaga, deverá enviar e-mail para **dme@ufla.br** e manifestar o interesse entre os dias 14/05/2022 a 15/05/2022.

5.3. Após a manifestação de interesse pela vaga, o discente deverá apresentar-se ao responsável pela disciplina a fim de iniciar as atividades.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado final no site do Departamento.

5.5. O candidato convocado que não manifestar interesse pela vaga no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente e haverá convocação de suplentes deste edital.

5.6. As demais chamadas ocorrerão, caso necessárias, através do e-mail institucional do candidato e pelo site do Departamento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE VOLUNTÁRIO

Ao docente voluntário compete:

- Exercer atividades relacionadas ao ensino da área para a qual foi selecionado;
- Assumir apenas os encargos definidos no plano de trabalho aprovado pela PROGRAD;
- O docente voluntário que deixar de cumprir as atribuições previstas no respectivo plano de trabalho perderá a função e os direitos decorrentes;
- Ministrar a(s) disciplina(s) com zelo e afinco;
- Informar ao Departamento com a devida antecedência, em caso de impossibilidade de exercício da docência voluntária após sua seleção;
- Num prazo de 30 (trinta) dias após o término de cada período letivo de docência, o docente voluntário apresentará ao Departamento um relatório de suas atividades, acompanhado do parecer do professor responsável pela disciplina, em formulário próprio elaborado pela PROGRAD e a cópia do diário de classe assinado pelo docente voluntário.
- O docente voluntário que deixar de cumprir qualquer requisito elencado, perderá a função e os direitos decorrentes

A admissão do docente voluntário será feita por um período letivo, podendo ser renovada por até três vezes, desde que feita dentro do prazo estabelecido pelo cronograma acadêmico e que se trate do mesmo docente solicitante, voluntário, disciplina, carga horária destinada ao voluntário e cursos atendidos.

Será conferido ao docente voluntário certificado de exercício de docência voluntária expedido pela PROGRAD, expressando a carga horária efetivamente ministrada pelo docente voluntário e as atividades extraclasse declaradas pelo docente responsável no relatório de atividades.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, da Resolução CEPE nº 268 de 12/06/2018 e demais atos normativos da UFLA.

6.2. Todos os horários determinados por este edital seguirão o horário oficial de Brasília/DF.

6.3. O Departamento não se responsabiliza por solicitações de inscrição ou de recurso não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. Os casos omissos serão apreciados e avaliados pelo Departamento, de acordo com as suas competências legais.

Lavras, 07 de abril de 2022.


VITOR LUIS TENORIO MATTI

Chefe do Departamento de Medicina

**EDITAL Nº 02 DME/FCS/UFLA– DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA
ANEXO I**

Preencha cada atividade na ordem seguinte, inserindo o número da página de cada comprovante em ordem numérica crescente (não repita números). Acrescente linhas quando necessário. Itens não apresentados deverão ser deixados com a descrição "zero". Preencha a nota referente a cada item conforme os Critérios de Avaliação do Currículo.

1 ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

1.1 Aula de curso de graduação e de pós-graduação (*)	Horas	Nota	Nº
1.2 Aula em ensino fundamental e médio (*)	Horas	Nota	Nº
1.3 Supervisão e orientação de estágio curricular, TCC, Iniciação científica, extensão e PET	Quant.	Nota	Nº
1.4 Membro de banca (Banca de Avaliação ou Comissão Julgadora)	Quant.	Nota	Nº
1.5 Ministração de Treinamento/Palestras/Cursos/Minicursos	Horas	Nota	Nº
1.6 Monitoria/Tutoria em Disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação, Participação de Iniciação científica, PET e projetos de pesquisa e extensão, grupos de pesquisa registrados em órgãos competentes (01 semestre = 6 meses)	Semestre	Nota	Nº
1.7 Bolsista ou Voluntário de apoio técnico (01 semestre = 480 h)	Semestre	Nota	Nº
1.8 Participação em Estágio (exceto estágio obrigatório), treinamento e atividade vivencial (**)	Horas	Nota	Nº
1.9 Representação discente em órgãos colegiados ou centro acadêmico (01 semestre = 6 meses)	Semestre	Nota	Nº
1.10 Coordenador Membro de Comissão Organizadora de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (Presidente, vice-presidente, diretor, tesoureiro, secretário e outras funções administrativas) (01 semestre = 6 meses)	Semestre	Nota	Nº
1.11 Membro de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (01 ano = 12 meses)	Ano	Nota	Nº
1.12 Participação no programa "Ciências sem Fronteiras" ou Intercâmbio no Exterior (01 semestre = 6 meses)	Semestre	Nota	Nº

(*) Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício).

(**) Certificado com comprovação de carga horária e informar nº de horas de estágio obrigatório do curso

2 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS E SIMILARES NA ÁREA DE NUTRIÇÃO OU AFINS

2.1 Participação em Evento/Congresso	Quant.	Nota	N°
2.2 Participação em palestra, cursos, minicursos, capacitação, oficinas ou similares de forma presencial eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas pelo Departamento de Extensão).	Horas	Nota	N°
2.3 Participação em palestra, cursos, minicursos, capacitação, oficinas ou similares ou à distância	Horas	Nota	N°
2.4 Apresentação de trabalho em forma de painel em Congressos (*)	Quant.	Nota	N°
2.5 Apresentação de trabalho oral em Eventos ou Congressos (*)	Quant.	Nota	N°
2.6 Organização Geral ou Presidente de Comissão Organizadora de Eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas) ou científicos	Quant.	Nota	N°
2.7 Membro de Comissão Organizadora de Eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas) ou científicos	Quant.	Nota	N°

(*) Exigido documento indicando o nome do apresentador do trabalho. Caso contrário, APENAS o primeiro autor será considerado.

3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

3.1 a 3.8 Artigo científico publicado em revistas científicas (*) ou no prelo (**) (Base Qualis/CAPES – Área Nutrição) (***)	QUALIS*	Nota	N°
3.9 Resumo expandido	Quant.	Nota	N°
3.10 Resumo simples	Quant.	Nota	N°
3.11 Divulgação técnica (televisão, jornal, etc.) exceto blog	Quant.	Nota	N°
3.12 Livros com ISSN	Quant.	Nota	N°
3.13 Capítulo de livro com ISSN	Quant.	Nota	N°
3.14 Tradução de livro	Quant.	Nota	N°
3.15 Tradução de capítulo	Quant.	Nota	N°
3.16 Patente	Quant.	Nota	N°
3.17 Editoração de Anais	Quant.	Nota	N°

3.18 Texto acadêmico registrado	Quant.	Nota	N°
3.19 Boletim Técnico registrado	Quant.	Nota	N°

(*) Verificar no site <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>. Usar os critérios de classificação do período de 2013 a 2016 de acordo com a Área Medicina II. Inserir em ordem decrescente (A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5).

(**) No prelo tem que apresentar número de protocolo de aceite do artigo.

(**) Cada item deverá ser comprovado com a página do artigo/resumo em que consta a identificação do autor e o nome da revista/anais de congresso, caso seja necessário tire uma foto instantânea do site com o link da publicação.

(***) Para artigos científicos que não tenham Qualis na Área Medicina II (2013-2016), os mesmos serão considerados em relação Fator de impacto (FI) (JCR) da revista no ano presente, seguindo:

A1 – FI $\geq 4,067$

A2 – FI 2,952-4,066

B1 – FI 1,841-2,951

B2 – FI 0,827-1,840

B3 – FI 0,001-0,826

B4 – Indexado nas Bases Scielo ou Pubmed

B5 – Indexado em outras Bases

4 OUTRAS ATIVIDADES

4.1 Outro curso de graduação concluído	Quant.	Nota	N°
4.2 Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	Quant.	Nota	N°
4.3 Curso de Especialização Lato Sensu concluído (C.H. ≥ 360 h)	Quant.	Nota	N°
4.4 Curso Técnico Profissionalizante	Quant.	Nota	N°
4.5 Curso de Residência concluído	Quant.	Nota	N°
4.6 Cargo de chefia (em áreas afins, com documentação comprobatória) (01 ano = 12 meses)	Ano	Nota	N°
4.7 Experiência profissional em Nutrição ou Área afins (carteira assinada ou outro documento comprobatório com carimbo, acima de 6 meses) (exceto docência)(*)(**) (01 semestre = 6 meses)	Semestre	Nota	N°
4.8 Consultoria	Quant.	Nota	N°
4.9 Aprovação em concurso público profissional	Quant.	Nota	N°
4.10 Aprovação em processo seletivo público	Quant.	Nota	N°
4.11 Prêmios acadêmicos/científicos	Quant.	Nota	N°
4.12 Consultoria AD-HOC	Quant.	Nota	N°

(*) Não pontuado caso já tenha sido pontuado anteriormente

(**) Se for profissional liberal ou autônomo apresentar comprovação da empresa relativa à prestação de serviço ou autenticação municipal ou outra documentação comprobatória validada por terceiros devidamente carimbada.

Observações importantes:

- *Certifique-se de que o documento comprobatório tenha as informações exigidas. Por exemplo, itens em que a carga horária é pontuada, somente serão validados se os documentos comprobatórios descreverem a carga horária.*
- *Excepcionalmente para a Iniciação Científica da Capes, CNPq e Fapemig, será considerado uma carga horária semanal de 20 horas (960 horas/ano), mesmo quando o documento comprobatório não mencionar. Documentos comprobatórios de iniciações científicas de instituições e outros órgãos de fomento deverão mencionar a carga horária.*
- *Não anexe documentos que não são pontuados, como, por exemplo, cursos de curta duração (curso de Excel, inglês, etc.; ou de outras áreas de conhecimento) e publicações que não são da área de Nutrição e Saúde.*
- *Para comprovação de artigos científicos publicados em periódicos, pode ser anexado apenas a página inicial em que conste o nome da revista, autores, etc.*

EDITAL Nº 02 DME/FCS/UFLA– DOCÊNCIA VOLUNTÁRIA

ANEXO I

Preencha cada atividade na ordem seguinte, inserindo o número da página de cada comprovante em ordem numérica crescente (não repita números). Acrescente linhas quando necessário. Itens não apresentados deverão ser deixados com a descrição “zero”. Preencha a nota referente a cada item conforme os Critérios de Avaliação do Currículo.

1 ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

1.1 Aula de curso de graduação e de pós-graduação (*)	Horas	Nota	Nº
1.2 Aula em ensino fundamental e médio (*)	Horas	Nota	Nº
1.3 Supervisão e orientação de estágio curricular, TCC, Iniciação científica, extensão e PET	Quant.	Nota	Nº
1.4 Membro de banca (Banca de Avaliação ou Comissão Julgadora)	Quant.	Nota	Nº
1.5 Ministração de Treinamento/Palestras/Cursos/Minicursos	Horas	Nota	Nº
1.6 Monitoria/Tutoria em Disciplinas de Graduação e/ou Pós-Graduação, Participação de Iniciação científica, PET e projetos de pesquisa e extensão, grupos de pesquisa registrados em órgãos competentes (01 semestre = 6 meses)	Semestre	Nota	Nº
1.7 Bolsista ou Voluntário de apoio técnico (01 semestre = 480 h)	Semestre	Nota	Nº
1.8 Participação em Estágio (exceto estágio obrigatório), treinamento e atividade vivencial (**)	Horas	Nota	Nº
1.9 Representação discente em órgãos colegiados ou centro acadêmico (01 semestre = 6 meses)	Semestre	Nota	Nº
1.10 Coordenador Membro de Comissão Organizadora de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (Presidente,	Semestre	Nota	Nº

vice-presidente, diretor, tesoureiro, secretário e outras funções administrativas) (01 semestre = 6 meses)			
1.11 Membro de Núcleo de Estudos, Empresa Júnior e/ou entidade semelhante (01 ano = 12 meses)	Ano	Nota	N°
1.12 Participação no programa "Ciências sem Fronteiras" ou Intercâmbio no Exterior (01 semestre = 6 meses)	Semestre	Nota	N°

(*) Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício).

(**) Certificado com comprovação de carga horária e informar nº de horas de estágio obrigatório do curso

2 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS E SIMILARES NA ÁREA DE NUTRIÇÃO OU AFINS

2.1 Participação em Evento/Congresso	Quant.	Nota	N°
2.2 Participação em palestra, cursos, minicursos, capacitação, oficinas ou similares de forma presencial eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas pelo Departamento de Extensão).	Horas	Nota	N°
2.3 Participação em palestra, cursos, minicursos, capacitação, oficinas ou similares ou à distância	Horas	Nota	N°
2.4 Apresentação de trabalho em forma de painel em Congressos (*)	Quant.	Nota	N°
2.5 Apresentação de trabalho oral em Eventos ou Congressos (*)	Quant.	Nota	N°
2.6 Organização Geral ou Presidente de Comissão Organizadora de Eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas) ou científicos	Quant.	Nota	N°
2.7 Membro de Comissão Organizadora de Eventos técnicos (dia de campo, exposição, demonstração, visitas e/ou reuniões técnicas registradas) ou científicos	Quant.	Nota	N°

(*) Exigido documento indicando o nome do apresentador do trabalho. Caso contrário, APENAS o primeiro autor será considerado.

3 PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

3.1 a 3.8 Artigo científico publicado em revistas científicas (*) ou no prelo (**) (Base Qualis/CAPES – Área Nutrição) (***)	QUALIS*	Nota	N°
3.9 Resumo expandido	Quant.	Nota	N°
3.10 Resumo simples	Quant.	Nota	N°

3.11 Divulgação técnica (televisão, jornal, etc.) exceto blog	Quant.	Nota	N°
3.12 Livros com ISSN	Quant.	Nota	N°
3.13 Capítulo de livro com ISSN	Quant.	Nota	N°
3.14 Tradução de livro	Quant.	Nota	N°
3.15 Tradução de capítulo	Quant.	Nota	N°
3.16 Patente	Quant.	Nota	N°
3.17 Editoração de Anais	Quant.	Nota	N°
3.18 Texto acadêmico registrado	Quant.	Nota	N°
3.19 Boletim Técnico registrado	Quant.	Nota	N°

(*) Verificar no site <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>. Usar os critérios de classificação do período de 2013 a 2016 de acordo com a Área Medicina II. Inserir em ordem decrescente (A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5).

(**) No prelo tem que apresentar número de protocolo de aceite do artigo.

(**) Cada item deverá ser comprovado com a página do artigo/resumo em que consta a identificação do autor e o nome da revista/anais de congresso, caso seja necessário tire uma foto instantânea do site com o link da publicação.

(***) Para artigos científicos que não tenham Qualis na Área Medicina II (2013-2016), os mesmo serão considerados em relação Fator de impacto (FI) (JCR) da revista no ano presente, seguindo:

A1 – FI $\geq 4,067$

A2 – FI 2,952-4,066

B1 – FI 1,841-2,951

B2 – FI 0,827-1,840

B3 – FI 0,001-0,826

B4 – Indexado nas Bases Scielo ou Pubmed

B5 – Indexado em outras Bases

4 OUTRAS ATIVIDADES

4.1 Outro curso de graduação concluído	Quant.	Nota	N°
4.2 Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	Quant.	Nota	N°
4.3 Curso de Especialização Lato Sensu concluído (C.H. ≥ 360 h)	Quant.	Nota	N°
4.4 Curso Técnico Profissionalizante	Quant.	Nota	N°
4.5 Curso de Residência concluído	Quant.	Nota	N°
4.6 Cargo de chefia (em áreas afins, com documentação comprobatória) (01 ano = 12 meses)	Ano	Nota	N°

4.7 Experiência profissional em Nutrição ou Área afins (carteira assinada ou outro documento comprobatório com carimbo, acima de 6 meses) (exceto docência)(*)(**) (01 semestre = 6 meses)	Semestre	Nota	N°
4.8 Consultoria	Quant.	Nota	N°
4.9 Aprovação em concurso público profissional	Quant.	Nota	N°
4.10 Aprovação em processo seletivo público	Quant.	Nota	N°
4.11 Prêmios acadêmicos/científicos	Quant.	Nota	N°
4.12 Consultoria AD-HOC	Quant.	Nota	N°

(*) Não pontuado caso já tenha sido pontuado anteriormente

(**) Se for profissional liberal ou autônomo apresentar comprovação da empresa relativa à prestação de serviço ou autenticação municipal ou outra documentação comprobatória validada por terceiros devidamente carimbada.

Observações importantes:

- *Certifique-se de que o documento comprobatório tenha as informações exigidas. Por exemplo, itens em que a carga horária é pontuada, somente serão validados se os documentos comprobatórios descreverem a carga horária.*
- *Excepcionalmente para a Iniciação Científica da Capes, CNPq e Fapemig, será considerado uma carga horária semanal de 20 horas (960 horas/ano), mesmo quando o documento comprobatório não mencionar. Documentos comprobatórios de iniciações científicas de instituições e outros órgãos de fomento deverão mencionar a carga horária.*
- *Não anexe documentos que não são pontuados, como, por exemplo, cursos de curta duração (curso de Excel, inglês, etc.; ou de outras áreas de conhecimento) e publicações que não são da área de Nutrição e Saúde.*
- *Para comprovação de artigos científicos publicados em periódicos, pode ser anexado apenas a página inicial em que conste o nome da revista, autores, etc.*